



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.486/2026, de 08 de maio de 2026.

Inclui no Calendário Oficial de eventos turísticos, religiosos, culturais e de lazer do município de Patos, o tradicional evento da "Corrida da Guia" realizada pela igreja Catedral de Nossa Senhora da Guia.

JACOB SILVA SOUTO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de eventos turísticos, religiosos, culturais e de lazer do município de Patos, o tradicional evento da "Corrida da Guia" realizada pela igreja Catedral de Nossa Senhora da Guia.

Art. 2º O evento "Corrida da Guia" tem por finalidade promover a atividade esportiva, mas, sobretudo, uma manifestação de fé, devoção e integração social, vinculada às celebrações da padroeira do município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 08 de maio de 2026.


JACOB SILVA SOUTO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereadora-Presidente **Valtide Paulino Santos**

PL PL 72/26